

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

1. OBJETO.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA.

2. DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO.

A partir da publicação até 31/12/2025, até às 17:00 horas

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente de forma presencial, realizado no seguinte endereço: Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, no 01 – Centro – Ribeirão do Largo/Ba, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas.

Modo de Seleção Paralela e Não Excludente: Caso em que é viável e vantajosa para a Administração Pública a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 78 e 79 da Lei Federal no. 14.133/2021; Decreto Municipal no. 022/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO, ESTADO DA BAHIA, nos termos do artigos artigos 6º, inciso XLIII e artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal n.º. 249/2023 e Decreto Municipal n.º. 022/2025, **TORNA PÚBLICO** que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da publicação, ficando aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que será regido pela Lei Federal n.º. 14.133/21 e Decreto Municipal n.º. 022/2025, demais alterações e, de acordo com o Processo Administrativo n.º. 018/2025.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pela Lei Federal n.º. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º. 022/2025.

1.2 – Por se tratar de Credenciamento paralelo e não excludente, fica consignado que será respeitada a ordem cronológica de cadastramento para fins de contratação e fornecimento, a fim de resguardar critérios objetivos pela Administração de distribuição da Merenda Escolar para os alunos estudantes da Rede de Ensino Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

2.2 - Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

2.3 - O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

- I. Chamamento público, com a publicação de edital e respectivo regulamento, nas mídias exigíveis, bem como, no PNCP;
- II. Inscrição;
- III. Habilitação;
- IV. Assinatura do instrumento jurídico; e

V. Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do ente contratante ou jornal local de grande circulação, bem como, no PNCP.

2.4 - Não poderão participar deste Credenciamento:

2.4.1 - Pessoas jurídicas e físicas que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

2.4.2 - Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.4.3 - Pessoas Jurídicas que tenham representante legal, sócio, proprietário e/ou dirigente, com vínculo estatutário ou que ocupam cargo ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

2.4.4 - Pessoas Físicas que tenham vínculo estatutário ou que ocupam cargo ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

2.5 - Todas as Pessoas Jurídicas que comparecerem à Chamada Pública e comprovarem as aptidões necessárias serão credenciados.

2.6 - As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da comunicação oficial.

2.7 - As Pessoas Jurídicas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao Município e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

2.8 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aceite expresso das partes, por igual período.

2.9 - O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21; Decreto Municipal nº. 249/2023 e Decreto Municipal nº. 022/2025 no respectivo contrato, assegurado o direito à ampla defesa.

2.10 - As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no instrumento editalício.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - A dotação orçamentária consta do orçamento municipal para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00. 15001- 001 – Material de Consumo

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00. 15520- 000 – Material de Consumo

4 – DA DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 - O recebimento dos envelopes referentes ao Credenciamento dar-se-á na Sala de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia, no endereço acima, a partir do dia da publicação, das 08h00min às 17h00min horas.

4.2 - Os interessados deverão entregar o Envelope de Credenciamento, devidamente lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL COMPLETA: _____

CNPJ (MF) Nº: _____

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.

4.3 - O Envelope nº. 01 – CREDENCIAMENTO, deverá conter as informações/documentos exigidos no item 6 deste Edital.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – As empresas devidamente credenciadas serão informadas pela Comissão de Contratação quanto ao momento da assinatura do respectivo contrato de fornecimento, seja por meio de e-mail, publicação em sítio eletrônico oficial ou notificação na sede da empresa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO:

6.1. No Credenciamento exigir-se-á dos interessados:

6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.9 Documentos dos dirigentes ou Representante legal: Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

6.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.2.6 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) ou (Municipal) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2.9 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº.14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

6.1.4.1 Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

6.1.4.2 Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará Sanitário vigente, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde onde a empresa for sediada.

6.1.5. Conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo 4º deste Edital.

6.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do local da sede ou do estabelecimento principal, caso seja diferente da sede, ou ainda do domicílio do Licitante no caso de firma individual, podendo ser apresentados no original, em cópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidos e autenticados, no ato, pela Comissão de Credenciamento.

6.3. As declarações, procurações e compromissos a serem firmados pelo concorrente deverão ser apresentados no original, com firma reconhecida do signatário.

6.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6.5. Não será aceito fax ou protocolo de nenhum documento solicitado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

7.1. O fornecimento deverá ser prestado no município de Ribeirão do Largo - Bahia, não possuindo responsabilidade pelo transporte de mercadorias.

7.2. Os locais de entrega serão definidos na autorização de fornecimento.

7.3. O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o material desejado. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

7.4. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos materiais, de forma igualitária entre todos os credenciados.

7.5. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos materiais solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

8 – DOS PREÇOS E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9 – DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES:

9.1 Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ficando a contratada ciente do fornecimento a ser realizado quando da comunicação feita pela contratante.

9.2 Tendo em vista que o objeto não permite a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados os seguintes critérios objetivos de contratação e distribuição da demanda:

9.2.1 Ordem cronológica de credenciamento para contratação e distribuição da demanda.

9.2.2 Havendo mais de um contratado, a CONTRATANTE terá a obrigação de alternar a execução do objeto da contratação obedecendo a ordem cronológica, até o último contratado, retornando ao primeiro contratado quando o último proceder com o fornecimento requisitado.

9.3 Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

9.4 Em sendo requisitada pela CONTRATANTE, deve a contratada confirmar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a ciência e a possibilidade do fornecimento dos itens requisitados, sob pena da CONTRATANTE redirecionar o pedido para o CONTRATADO que estiver na posição seguinte da ordem dos contratados, devendo ser repetido o mesmo procedimento e prazo estipulado acima.

9.5 Independente do valor requisitado pela CONTRATANTE, será levado em consideração para fins de distribuição o pedido/requisição, não podendo haver repetição do fornecimento do último requisitado, sob pena de desequilíbrio entre os contratados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução e o contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento de bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA:

11.1 É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

11.2 O Credenciado obriga-se o fornecimento dos materiais, com base na autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3 A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias físicas, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Educação, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos materiais.

11.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

11.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12 - DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS:

12.1 Durante a vigência deste Credenciamento, os valores contratuais poderão ser revistos, conforme preconiza o artigo 125 da Lei nº. 14.133/21.

13 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1 Sem prejuízo de plena responsabilidade da Credenciada, todos os fornecimentos serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

15 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

15.1 - O prazo de vigência do presente Credenciamento dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, ficando aberto durante todo esse período para novos Credenciamentos.

15.2 – O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 022/2025.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal de fornecimento, obedecendo a ordem cronológica de pagamento e deverá ser emitida em nome do Município de Ribeirão do Largo - Bahia, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte ao fornecimento, acompanhada das autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, contendo ainda a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido.

16.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

16.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

16.4 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

16.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

16.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17 - DO DESCREDENCIAMENTO:

17.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 14.133/2021 ou Decreto Municipal nº. 022/2025, ensejará o Descrédenciamento da Credenciada.

17.2 A Credenciada poderá requerer seu descrédenciamento, por meio de documento formal endereçado à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia, via protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

17.3 O presente edital de credenciamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, mediante decisão fundamentada, por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4 As credenciadas não terão qualquer direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do credenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data do ato.

17.5 No caso de desfazimento do Credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.6 A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 ou Decreto Municipal nº. 022/2025.

18 - DAS SANÇÕES:

18.1 Serão consideradas as hipóteses previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para fins de sanção das empresas Credenciadas.

18.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.3 A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, sempre a critério da administração quanto a forma de recebimento.

19 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

19.1 Havendo necessidade de extinção do contrato, seus fundamentos dar-se-ão com fulcro no Capítulo VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 022/2025.

20 - PENALIDADES E SANÇÕES:

20.1 - À CREDENCIADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia e,
- d) Declaração de inidoneidade.

20.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CREDENCIADA:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CREDENCIADA em reparar os danos causados;
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

20.3 - Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

20.4 - Sem prejuízo de outras sanções aplicar-se-á à CREDENCIADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

20.5 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CREDENCIADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

20.6 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

20.7 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CREDENCIADA, justificando a medida.

20.8 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

20.9 - Poderá, ainda, a CREDENCIADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

21 – DOS RECURSOS:

21.1 - Dos atos relacionados a este Procedimento de Credenciamento Público cabem os recursos previstos na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 022/2025, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia, após informações do Agente de Contratação.

21.2 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 022/2025.

21.3 - A manifestação em interpor recurso deverá observar os seguintes critérios:

a) Ser dirigido à Comissão de Contratação, digitados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) Ser assinado por representante legal da interessada ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia, situada na Prefeitura de Ribeirão do Largo, Sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº. 01, Centro, Ribeirão do Largo, Bahia, CEP: 45.155-000, no horário das 08h00min às 17h00min horas, e fora deste local, não serão conhecidos.

21.4 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para abertura da sessão, após retificação deste edital.

22 - DO FORO COMPETENTE:

22.1 - As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro Estadual da Comarca de Encruzilhada - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 – Ao protocolar o envelope de Credenciamento, fica subentendido que a interessada conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.2 - A participação neste Processo de Credenciamento, implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

23.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento.

23.4 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciada, a rescisão do pacto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5 - A Comissão de Contratação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

23.6 - O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

23.7 - As decisões referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicadas as proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

23.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação com base no ordenamento jurídico vigente.

23.9 - Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

22.10 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Contratação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnicos não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das proponentes, bem como qualquer outro Servidor da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia.

23.10 - A minuta de contrato constante deste edital será ajustada às peculiaridades de cada credenciada, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços credenciados.

23.11 - Este Edital será regido pelas regras e princípios constitucionais que regem à matéria, especialmente pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes; Decreto Municipal nº. 022/2025.

23.13 - Informações complementares inerentes a este Edital de Credenciamento poderão ser obtidas pelos interessados pelo e-mail: contratosribeiraolargo@gmail.com, em dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas.

23.14 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

23.15 ANEXO I - Documento de Formalização da Demanda;

23.16 ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

23.17 ANEXO III - Termo de Referência;

23.18 ANEXO IV - Modelo de Carta de Preposto;

23.19 ANEXO V - Modelo de Requerimento de Credenciamento;

23.20 ANEXO VI - Modelo de declaração de plenos conhecimentos e cumprimento do edital, e de veracidade dos documentos;

- 23.21 ANEXO VII - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
- 23.22 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 23.23 ANEXO IX - Modelo de declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- 23.24 ANEXO X - Modelo de declaração de elaboração independente da proposta;
- 23.25 ANEXO XI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo e de idoneidade;
- 23.26 ANEXO XII - Modelo de declaração de condição de micro-empresa;
- 23.27 ANEXO XIII - Minuta de Termo de Contrato;
- 23.28 ANEXO XIV – Minuta de Termo de Credenciamento; e
- 23.29 ANEXO XV - Parecer Jurídico de Legalidade.

Ribeirão do Largo - Bahia, 28 de fevereiro de 2025.

Mariana Santos Agra
Equipe de Planejamento

Wesley Gomes Souza
Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. Descrição da Necessidade da Contratação.

O presente estudo técnico tem como objetivo avaliar e justificar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, visando garantir a qualidade nutricional, a regularidade no fornecimento e a otimização dos recursos públicos.

A merenda escolar é um componente essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e a redução da evasão. A aquisição de alimentos de qualidade e em quantidade adequada é fundamental para atender às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Por fim, a análise da necessidade da preparação para essa contratação destaca a busca não apenas pela solução mais econômica, mas também pela solução que melhor atenda às necessidades da população do Município de Ribeirão do Largo- Bahia, respeitando as diretrizes de desenvolvimento sustentável e observância às particularidades sócio-culturais do Município.

2. Objetivos.

Garantir o fornecimento de merenda escolar de qualidade para todas as escolas da rede municipal.

Atender às exigências nutricionais dos alunos, conforme as diretrizes do PNAE.

Promover a aquisição de alimentos de forma econômica e eficiente, otimizando os recursos públicos.

3. Metodologia

O estudo foi realizado com base em:

- Análise do número de alunos matriculados na rede municipal.
- Levantamento das necessidades nutricionais por faixa etária.
- Consulta a preços de mercado e através de banco de preços habilitado e mantido pelo Governo Estadual.
- Avaliação da logística de distribuição e armazenamento.

4. Levantamento de Mercado.

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. Descrição da Solução.

A descrição da solução como um todo, abrange a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a fim de atender as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Largo - Bahia, de acordo com as quantidades e especificações e demais condições constantes neste estudo.

7. Estimativas das Quantidades e dos Valores para a Contratação.

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas no mercado local por intermédio do Painel de Preços mantido pelo Governo Estadual e sites especializados, obteve-se o valor médio estimado, conforme dados demonstrados abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	4000	FLOCÃO DE MILHO - coloração amarela, sem sal, flocos médios, sem glúte, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Respeitando a Resolução 12/78 da ANVISA.	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
2	KG	1000	FUBÁ DE MILHO - Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
3	PCT	1800	CANJICA DE MILHO AMARELA - subgrupo despelculada, tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	R\$ 9,78	R\$ 17.604,00
4	KG	200	MILHO PARA PIPOCA - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxica transparente (embalagem de 500 g), com	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00

			respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
5	KG	220	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo0,2%p/p. Sem glúten. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 27,80	R\$ 6.116,00
6	PCT	300	AVEIA - em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas.	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00
7	KG	3000	FARINHA DE MANDIOCA - textura seca, fina, classe amarela. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
8	KG	35	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem contendo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 4,99	R\$ 174,65
9	KG	1800	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Possuir registo no Ministério da Agricultura-Embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,97	R\$ 10.746,00

10	KG	40	FARINHA DE ARROZ - farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com mínimo 500 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 12,00	R\$ 480,00
11	KG	90	TAPIOCA GRANULADA - sem glúten, isento de umidade. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Declarar marca. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses Declarar marca.	R\$ 7,39	R\$ 665,10
12	KG	1000	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 35,72	R\$ 35.720,00
13	pct	300	CRAVO - condimento, apresentação industrial, matéria prima cravo da índia, aspecto físico ranulado, aplicação culinária em geral. Produto deve apresentar bom estado, isento de material terroso, livre fungos/bolores, umidade e qualquer sinal indicativo de má qualidade. Embalagem plástica, atóxica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 40 gramas.	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
14	KG	5500	ARROZ BRANCO - tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 1 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,99	R\$ 32.945,00
15	KG	2250	ARROZ PARBOLIZADO, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,19	R\$ 13.927,50
16	KG	80	ARROZ INTEGRAL - , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	R\$ 6,99	R\$ 559,20

			validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
17	KG	4000	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 7,49	R\$ 29.960,00
18	KG	1500	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,41	R\$ 11.115,00
19	KG	4500	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - de 1ª qualidade, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 1 kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 3,90	R\$ 17.550,00
20	FR	400	CANELA EM PÓ - textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 25 a 30 gramas.	R\$ 1,59	R\$ 636,00
21	KG	600	CAFÉ - torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	R\$ 29,40	R\$ 17.640,00
22	KG	2000	SAL REFINADO - Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
23	UND	400	ORÉGANO DESIDRATADO - deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00

24	UND	3500	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem de 900 ml, sem ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 7,77	R\$ 27.195,00
25	FR	50	AZEITE DE OLIVA - puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50
26	UNG	3000	EXTRATO DE TOMATE - de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas, glúten e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem: sachê contendo entre 300 e 370 gramas, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
27	FR	15	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 2,19	R\$ 32,85
28	POTE	800	MANTEIGA - Manteiga com sal - características: composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: bht e edta cálcio dissódico e corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. (*geneticamente modificado a partir de streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis), isento de impurezas e gorduras trans, de procedência nacional. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 500g.	R\$ 31,47	R\$ 25.176,00
29	KG	3800	MARGARINA VEGETAL - Margarina de 1° qualidade, cremosa, com sal, no máximo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 13,38	R\$ 50.844,00

30	LATA	1000	SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
31	KG	2000	MACARRÃO ESPAGUETE - massa alimentícia de sêmola, ingredientes: ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), e corantes naturais, urucum e cúrcuma, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg. Acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
32	KG	30	MACARRÃO DE ARROZ (SEM OVOS, GLÚTEN, LACTOSE E GORDURA TRANS) - tipo parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	R\$ 24,78	R\$ 743,40
33	KG	30	MACARRÃO INTEGRAL - tipo parafuso de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de coloração terrosa e de parasitos. Teor de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100 g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 9,98	R\$ 299,40
34	KG	2500	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA (ARGOLA, AVE MARIA, BICHINHOS, CONCHINHA, CABELO DE ANJO, LETRINHA) - não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 9,98	R\$ 24.950,00
35	PCT	5500	LEITE EM PÓ INTEGRAL - obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Não contém glúten. Embalagem de 200g a 400g, com valor energético médio de 100 a 140Kcal e valor protéico de 6 a 8g por porção de 26g. Deve ter boa solubilidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 10,58	R\$ 58.190,00
36	PCT	50	LEITE EM PÓ DE SOJA- ingredientes: extrato de soja e água. Estabilizante:goma gelana, vitamina (d) e mineral (cálcio). Não contém glúten. Embalagem: 300g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 14,90	R\$ 745,00
37	KG	500	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Características: leite integral fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C,D, sem lactose. Não contém glúten.	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00

			Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Data de fabricação de no máximo 30 dias.		
38	PCT	300	CACAU EM PÓ - embalagem com 500g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	R\$ 64,95	R\$ 19.485,00
39	KG	3000	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Embalagem dupla, contendo 360 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
40	KG	40	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - Características: integral, isento de glúten, sem gordura trans e colesterol, sem adição de açúcar, baixo teor de sódio. Embalagem com zíper. Devendo constar informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem de 150g	R\$ 7,19	R\$ 287,60
41	PCT	60	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica dupla, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 360g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,29	R\$ 317,40
42	KG	5500	POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS - obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando aproximadamente 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 9,50	R\$ 52.250,00
43	LT	300	SUCO CONCENTRADO (SABOR MANGA) - o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de manga, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara e indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00

44	UND	15000	PÃO DE LEITE – pão tipo leite, contendo 50 gramas cada unidade. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado, contendo no máximo 01 (um) Kg de peso líquido, respeitando a legislação vigente.	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
45	KG	50	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofos ou qualquer outra alteração que possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	R\$ 7,69	R\$ 384,50
46	PCT	2000	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - características: proteínas texturizada da soja, em floco, corante natural caramelo, isento de impurezas, de procedência nacional. Embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 400 g.	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
47	KG	1000	CARNE DE CHARQUE - CARNE BOVINA SALGADA A VÁCUO OU JERKED BEEF – deverá ser da peça de carne bovina, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Teor de gordura: o peso da gordura presente, não deve exceder 15% do total do peso do produto, em sua embalagem primária. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas entre outros. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1Kg.	R\$ 47,99	R\$ 47.990,00
48	KG	8000	FRANGO, FILÉ DE PEITO - limpo, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de	R\$ 19,50	R\$ 156.000,00

			validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.		
49	KG	2500	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade. Características Técnicas: Resfriada, sem gordura, isenta de cartilagem e nervo, carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradável, carne dianteira. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
50	KG	5000	CARNE BOVINA , CORTE ACÉM- de primeira qualidade. Características Técnicas: Peça de carne bovina, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça) ou picanha. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 2 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 40,59	R\$ 202.950,00

O valor a contratar está estimado em R\$ 1.079.125,25 (Um milhão, setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos, valores de cotação em anexo.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. Providências a serem adotadas pela administração

É responsabilidade da Secretaria de Educação ter e manter ambiente e equipamentos necessários para que os gêneros adquiridos sejam recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados.

Também cabe ao órgão manter pessoal qualificado quanto à forma correta de manuseio, armazenamento e transporte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

O presente processo de contratação visando aquisições de gêneros alimentícios encontra-se em pleno alinhamento com a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Ribeirão do Largo- Bahia, para o exercício financeiro de 2025.

Este alinhamento estratégico assegura a aderência às diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal, atendendo de forma eficiente às necessidades identificadas durante o planejamento anual.

A Secretaria de Educação, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência, e eficácia, previstos na Lei supracitada, planejou esta contratação fundamentada na análise de viabilidade e na previsão dos possíveis cenários de demanda para o período.

Esta abordagem flexível e adaptável endossa o comprometimento da Administração Pública com a gestão responsável e transparente dos recursos municipais, além de assegurar o atendimento contínuo e qualificado às necessidades dos alunos da rede de ensino do município.

Dessa forma, o processo de contratação aqui detalhado reforça o compromisso do órgão em promover práticas de gestão pública alinhadas aos melhores princípios de governança, responsabilidade fiscal, e atenção aos princípios basilares da Lei de Licitações — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras.

Conforme determina a Lei nº. 14.133/2021, é imperativo que durante a fase de planejamento de contratações públicas, sejam considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades contratadas, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

A legislação em vigor estabelece diretrizes claras para a incorporação de práticas sustentáveis e a minimização de prejuízos ao meio ambiente, repetindo a crescente preocupação com o desenvolvimento nacional sustentável.

Neste contexto, a apresentação das medidas mitigadoras para os impactos ambientais se torna uma parte integrante e essencial do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

As disposições contidas no artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº. 14.133/2021, sublinham a necessidade de descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras em contratações.

Este procedimento não apenas promove a conscientização sobre a importância da proteção ambiental, mas também assegura o alinhamento das atividades contratadas com os princípios da eficiência, da economicidade e, principalmente, do desenvolvimento nacional sustentável, tal como delineado pelo artigo 5º da mesma legislação.

Em conformidade com tais princípios, este projeto contempla a implementação de práticas que favorecem a conservação energética, o uso eficiente de recursos, e a redução da geração de resíduos.

Adicionalmente, enfatiza-se a preferência por soluções que incluam a logística reversa, conforme aplicável, promovendo assim o descarte apropriado de materiais e a reciclagem, alinhando-se ao comprometimento com uma pegada ambiental reduzida.

Deste modo, as medidas mitigadoras propostas buscam minimizar qualquer impacto negativo ao meio ambiente que possa emergir da execução do objeto contratado.

Isso inclui, mas não se limita a seleção criteriosa de materiais de baixo impacto ambiental, o emprego de tecnologias limpas e eficientes, a adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos e efluentes, bem como o incentivo à conscientização ambiental entre todos os envolvidos no projeto.

Tais práticas estão em consonância com a legislação vigente e reforçam o compromisso da Administração Pública com o meio ambiente e com as futuras gerações.

A adoção dessas práticas e medidas de mitigação reflete o posicionamento da Administração Pública quanto à sua responsabilidade sócio-ambiental e o desejo de contribuir para uma sociedade mais sustentável.

Compatibilizando-se, portanto, com o decorrente compromisso legal de integrar considerações ambientais em suas contratações, conforme preconiza a Lei nº. 14.133/2021.

13. Resultados Pretendidos.

A presente contratação, alinhada aos ditames da Lei nº. 14.133/2021 e em conformidade com os princípios da administração pública, visa alcançar os seguintes resultados pretendidos, objetivando maximizar os benefícios ao público-alvo e garantir a execução eficaz e eficiente dos recursos públicos:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

14. Posicionamento Conclusivo Sobre a Viabilidade e Razoabilidade da Contratação.

Após a análise detalhada realizada no contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando aquisições de gêneros alimentícios pela Secretaria de Educação do Município de Ribeirão do Largo - Bahia, e considerando as disposições da Lei nº. 14.133, de abril de 2021, chega-se à conclusão pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta.

Conforme preceitua o artigo 6º, inciso XX, a Lei nº. 14.133/2021 estabelece que o ETP é a base inicial para caracterização do interesse público e a identificação da melhor solução contratual, o que foi rigorosamente seguido durante este estudo.

Foram minuciosamente identificados e analisados: a necessidade pública, os requisitos da contratação, as estimativas de demanda e custos e os possíveis impactos ambientais, entre outros aspectos essenciais.

Levando em consideração todos os elementos apresentados e analisados durante o Estudo Técnico Preliminar e fundamentado em julgados dos Tribunais de Contas dos Municípios e da legislação 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e pela extraordinária razoabilidade da proposta de contratação para aquisições de serviços funerários e urnas funerárias pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ribeirão do Largo - Bahia.

Esta conclusão é suportada pela expectativa de atendimento e ciente da demanda existente, pela promoção de economias significativas ao erário e pelo estímulo à competitividade e inovação no setor.

Ribeirão do Largo - Bahia, 10 de fevereiro de 2025

Mariana Santos Agra
Equipe de Planejamento

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência visa o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela do Ítem 7.

1.3. Essa tabela foi elaborada visando atender 200 dias letivos, usando como base o exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar nas Escolas Municipais, em atendimento as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Largo – Bahia.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento do município, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, abrange a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a fim de atender as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Largo - Bahia, de acordo com as quantidades e especificações e demais condições constantes neste Termo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos da contratação:

5.1.1. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.1.3. Da exigência de amostra:

5.1.3.1 O Município de Ribeirão do Largo, através da Nutricionista da Secretaria de Educação, solicitará do credenciado, item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

5.1.3.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Valdemar Nogueira, 01, Centro, Ribeirão do Largo-Ba, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data análise de documentos onde o postulante for credenciado para fornecimento dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.3.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do credenciado, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

5.1.3.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.1.3.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

5.1.3.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

5.1.3.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

5.1.3.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

5.1.3.9. Será descredenciada a proposta da postulante no Lote do item que tiver sua amostra rejeitada ou não entrega-la no prazo estabelecido.

5.1.3.10. Após a homologação do certame, o credenciado terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

5.2. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação e que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual, Federal, Justiça do Trabalho e ao FGTS, bem como, de comprovação de capacidade técnica e operacional e estar regular e apta para o funcionamento perante os serviços de Vigilância Sanitária.

a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

5.3. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo, além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Credenciamento durante toda a sua vigência.

5.4. O futuro (s) fornecedor (es) deve (m) atender no mínimo os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos previstos nos cardápios escolares, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de alimentos em acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os gêneros alimentícios entregues deverão estar no máximo no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenamento e transporte, principalmente em relação às temperaturas operacionais, observando o que segue:
- As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.
- O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.
- A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.
- Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, verificada durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das unidades escolares ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.

5.4.1. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Unidade Escolar e sim pelo fornecedor, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições higiênico-sanitárias adequadas para o preparo e consumo.

- Os fornecedores sediados fora do Estado da Bahia, deverão indicar formalmente preposto para representá-lo e garantir pronta resposta a Administração.
- Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:
 - Isentos de substâncias terrosas;
 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
 - Isentos de odor e sabor estranhos;
 - Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
 - Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

5.4.2. Além dos documentos de habilitação exigidos pela Lei nº. 14.133/2021, será também exigido a apresentação do Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário.

5.5. Os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, deverão ser entregues de maneira parcelada, diretamente, obedecendo à seguinte orientação:

I. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de Compra.

II. Local de entrega: Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01 – Centro – Ribeirão do Largo/Ba, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas.

5.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. A presente medida visa assegurar que os produtos cheguem às escolas em condições adequadas de uso, evitando desperdícios.

6. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

6.1. O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de “Requisição de Fornecimento”, nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega dos alimentos deve ocorrer diretamente no setor solicitado, conforme a demanda da Secretaria.

6.2. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

Lote 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	3000	FLOCÃO DE MILHO - coloração amarela, sem sal, flocos médios, sem glúte, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica,	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00

			transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Respeitando a Resolução 12/78 da ANVISA.		
2	KG	750	FUBÁ DE MILHO - Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.	R\$ 5,55	R\$ 4.162,50
3	PCT	1350	CANJICA DE MILHO AMARELA - subgrupo despelculada, tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	R\$ 9,78	R\$ 13.203,00
4	KG	150	MILHO PARA PIPOCA - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
5	KG	165	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Sem glúten. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 27,80	R\$ 4.587,00
6	PCT	225	AVEIA - em flocos finos. Isenta de impurezas, mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas.	R\$ 8,38	R\$ 1.885,50
7	KG	2250	FARINHA DE MANDIOCA - textura seca, fina, classe amarela. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	R\$ 5,00	R\$ 11.250,00
8	KG	25	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem contendo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,99	R\$ 124,75

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
9	KG	1350	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Possuir registo no Ministério da Agricultura- Embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,97	R\$ 8.059,50
10	KG	30	FARINHA DE ARROZ - farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com mínimo 500 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	KG	70	TAPIOCA GRANULADA - sem glúten, isento de umidade. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Declarar marca. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses Declarar marca.	R\$ 7,39	R\$ 517,30
12	KG	750	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 35,72	R\$ 26.790,00
13	pct	225	CRAVO - condimento, apresentação industrial, matéria prima cravo da índia, aspecto físico ranulado, aplicação culinária em geral. Produto deve apresentar bom estado, isento de material terroso, livre fungos/bolores, umidade e qualquer sinal indicativo de má qualidade. Embalagem plástica, atóxica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 40 gramas.	R\$ 8,60	R\$ 1.935,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 89.179,55	

Lote 2 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	1000	FLOCÃO DE MILHO - coloração amarela, sem sal, flocos médios, sem glúte, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Respeitando a Resolução 12/78 da ANVISA.	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
2	KG	250	FUBÁ DE MILHO - Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50

			do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.		
3	PCT	450	CANJICA DE MILHO AMARELA - subgrupo despelucada, tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	R\$ 9,78	R\$ 4.401,00
4	KG	50	MILHO PARA PIPOCA - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 9,10	R\$ 455,00
5	KG	55	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Sem glúten. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 27,80	R\$ 1.529,00
6	PCT	75	AVEIA - em flocos finos. Isenta de impurezas, mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas.	R\$ 8,38	R\$ 628,50
7	KG	750	FARINHA DE MANDIOCA - textura seca, fina, classe amarela. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
8	KG	10	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem contendo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 4,99	R\$ 49,90
9	KG	450	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Possuir registo no Ministério da Agricultura- Embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50

			fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
10	KG	10	FARINHA DE ARROZ - farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com mínimo 500 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
11	KG	25	TAPIOCA GRANULADA - sem glúten, isento de umidade. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Declarar marca. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses Declarar marca.	R\$ 7,39	R\$ 184,75
12	KG	250	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 35,72	R\$ 8.930,00
13	pct	75	CRAVO - condimento, apresentação industrial, matéria prima cravo da Índia, aspecto físico ranulado, aplicação culinária em geral. Produto deve apresentar bom estado, isento de material terroso, livre fungos/bolores, umidade e qualquer sinal indicativo de má qualidade. Embalagem plástica, atóxica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 40 gramas.	R\$ 8,60	R\$ 645,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 29.747,15	

Lote 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	4125	ARROZ BRANCO - tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 1 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,99	R\$ 24.708,75
2	KG	1700	ARROZ PARBOLIZADO, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade,	R\$ 6,19	R\$ 10.523,00

			totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
3	KG	60	ARROZ INTEGRAL - , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,99	R\$ 419,40
4	KG	3000	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
5	KG	1125	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,41	R\$ 8.336,25
6	KG	3375	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - de 1ª qualidade, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 1 kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 3,90	R\$ 13.162,50
7	FR	300	CANELA EM PÓ - textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 25 a 30 gramas.	R\$ 1,59	R\$ 477,00
8	KG	450	CAFÉ - torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	R\$ 29,40	R\$ 13.230,00
9	KG	1500	SAL REFINADO - Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00

10	UND	300	ORÉGANO DESIDRATADO - deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 96.101,90	

Lote 4 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	1375	ARROZ BRANCO - tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 1 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,99	R\$ 8.236,25
2	KG	570	ARROZ PARBOLIZADO, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,19	R\$ 3.528,30
3	KG	20	ARROZ INTEGRAL - , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,99	R\$ 139,80
4	KG	1000	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
5	KG	375	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da	R\$ 7,41	R\$ 2.778,75

			Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
6	KG	1125	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - de 1ª qualidade, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 1 kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 3,90	R\$ 4.387,50
7	FR	100	CANELA EM PÓ - textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 25 a 30 gramas.	R\$ 1,59	R\$ 159,00
8	KG	150	CAFÉ - torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
9	KG	500	SAL REFINADO - Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 0,99	R\$ 495,00
10	UND	100	ORÉGANO DESIDRATADO - deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.	R\$ 4,30	R\$ 430,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 32.054,60	

Lote 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	2625	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem de 900 ml, sem ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 7,77	R\$ 20.396,25
2	FR	40	AZEITE DE OLIVA - puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Reposição do produto: no caso de	R\$ 60,99	R\$ 2.439,60

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
3	UND	2250	EXTRATO DE TOMATE - de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas, glúten e aditivos químicos.O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem: sachê contendo entre 300 e 370 gramas, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,19	R\$ 2.677,50
4	FR	15	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 2,19	R\$ 32,85
5	POTE	600	MANTEIGA - Manteiga com sal - características: composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: bht e edta cálcio dissódico e corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. (*geneticamente modificado a partir de streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis), isento de impurezas e gorduras trans, de procedência nacional. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 500g.	R\$ 31,47	R\$ 18.882,00
6	KG	2850	MARGARINA VEGETAL - Margarina de 1° qualidade, cremosa, com sal, no máximo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 13,38	R\$ 38.133,00
7	LATA	750	SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 86.303,70

Lote 6 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	875	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem de 900 ml, sem ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 7,77	R\$ 6.798,75
2	FR	15	AZEITE DE OLIVA - puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 60,99	R\$ 914,85
3	UNG	750	EXTRATO DE TOMATE - de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas, glúten e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem: sachê contendo entre 300 e 370 gramas, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,19	R\$ 892,50
4	FR	5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 2,19	R\$ 10,95
5	POTE	200	MANTEIGA - Manteiga com sal - características: composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: bht e edta cálcio dissódico e corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. (*geneticamente modificado a partir de streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis), isento de impurezas e gorduras trans, de procedência nacional. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 500g.	R\$ 31,47	R\$ 6.294,00
6	KG	950	MARGARINA VEGETAL - Margarina de 1ª qualidade, cremosa, com sal, no máximo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com	R\$ 13,38	R\$ 12.711,00

			a legislação. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
7	LATA	250	SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 28.869,55	

Lote 7 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	2000	MACARRÃO ESPAGUETE - massa alimentícia de sêmola, ingredientes: ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), e corantes naturais, urucum e cúrcuma, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg. Acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
2	KG	30	MACARRÃO DE ARROZ (SEM OVOS, GLÚTEN, LACTOSE E GORDURA TRANS) - tipo parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	R\$ 24,78	R\$ 743,40
4	KG	30	MACARRÃO INTEGRAL - tipo parafuso de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de coloração terrosa e de parasitos. Teor de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100 g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 9,98	R\$ 299,40
5	KG	2500	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA (ARGOLA, AVE MARIA, BICHINHOS, CONCHINHA, CABELO DE ANJO, LETRINHA) - não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 9,98	R\$ 24.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 45.152,80	

Lote 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	PCT	4125	LEITE EM PÓ INTEGRAL - obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Não contém glúten. Embalagem de 200g a 400g, com valor energético médio de 100 a 140Kcal e valor protéico de 6 a 8g por porção de 26g. Deve ter boa solubilidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 10,58	R\$ 43.642,50
2	PCT	40	LEITE EM PÓ DE SOJA- ingredientes: extrato de soja e água. Estabilizante: goma gelana, vitamina (d) e mineral (cálcio). Não contém glúten. Embalagem: 300g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 14,90	R\$ 596,00
3	KG	375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Características: leite integral fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C,D, sem lactose. Não contém glúten. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Data de fabricação de no máximo 30 dias.	R\$ 21,99	R\$ 8.246,25
4	KG	225	CACAU EM PÓ - embalagem com 500g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	R\$ 64,95	R\$ 14.613,75
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 67.098,50	

Lote 9 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	PCT	1375	LEITE EM PÓ INTEGRAL - obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Não contém glúten. Embalagem de 200g a 400g, com valor energético médio de 100 a 140Kcal e valor protéico de 6 a 8g por porção de 26g. Deve ter boa solubilidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 10,58	R\$ 14.547,50
2	PCT	15	LEITE EM PÓ DE SOJA- ingredientes: extrato de soja e água. Estabilizante: goma gelana, vitamina (d) e mineral (cálcio). Não contém glúten. Embalagem: 300g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 14,90	R\$ 223,50
3	KG	125	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Características: leite integral fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C,D, sem lactose. Não contém glúten. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Data de fabricação de no máximo 30 dias.	R\$ 21,99	R\$ 2.748,75
4	KG	75	CACAU EM PÓ - embalagem com 500g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	R\$ 64,95	R\$ 4.871,25
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 22.391,00	

Lote 10 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	PCT	3000	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Embalagem dupla, contendo 360 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
2	PCT	40	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - Características: integral, isento de glúten, sem gordura trans e colesterol, sem adição de açúcar, baixo teor de sódio. Embalagem com zíper. Devendo constar informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem de 150g	R\$ 7,19	R\$ 287,60
3	PCT	60	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica dupla, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 360g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,29	R\$ 317,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 20.555,00

Lote 11 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	5500	POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS - obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando aproximadamente 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$ 9,50	R\$ 52.250,00
2	LT	300	SUCO CONCENTRADO (SABOR MANGA) - o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de manga, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara e indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 53.897,00
---------------------	------------------

Lote 12 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	15000	PÃO DE LEITE – pão tipo leite, contendo 50 gramas cada unidade. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado, contendo no máximo 01 (um) Kg de peso líquido, respeitando a legislação vigente.	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
2	KG	50	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofos ou qualquer outra alteração que possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	R\$ 7,69	R\$ 384,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.134,50	

Lote 13 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	PCT	2000	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - características: proteínas texturizada da soja, em floco, corante natural caramelo, isento de impurezas, de procedência nacional. Embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 400 g.	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 13.200,00	

Lote 14 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	1000	CARNE DE CHARQUE - CARNE BOVINA SALGADA A VÁCUO OU JERKED BEEF – deverá ser da peça de carne bovina, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Teor de gordura: o peso da gordura presente, não deve exceder 15% do total do peso do produto, em sua embalagem primária. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas entre outros. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1Kg.	R\$ 47,99	R\$ 47.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 47.990,00	

Lote 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	KG	6000	FRANGO, FILÉ DE PEITO - limpo, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.	R\$ 19,50	R\$ 117.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	117.000,00

Lote 16 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	KG	2000	FRANGO, FILÉ DE PEITO - limpo, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	39.000,00

Lote 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	1875	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade. Características Técnicas: Resfriada, sem gordura, isenta de cartilagem e nervo, carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradável, carne dianteira. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 31,00	R\$ 58.125,00
2	KG	3750	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM- de primeira qualidade. Características Técnicas: Peça de carne bovina, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça) ou pelanca. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 2 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 40,59	R\$ 152.212,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	210.337,50

Lote 18 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	625	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade. Características Técnicas:Resfriada, sem gordura, isenta de cartilagem e nervo, carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradável, carne dianteira. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg.A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 31,00	R\$ 19.375,00
2	KG	1250	CARNE BOVINA , CORTE ACÉM- de primeira qualidade. Características Técnicas: Peça de carne bovina, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça) ou pelanca. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado,contendo no máximo 2 Kg e revestido por caixa de papelão(tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 40,59	R\$ 50.737,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	70.112,50
TOTAL GERAL				R\$	1.079.125,25

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

8.1 A definição dos preços teve como parâmetro as pesquisas no mercado local por intermédio do Painel de Preços mantido pelo Governo Estadual e sites especializados, obteve-se o valor médio estimado, conforme demonstrados no item 7.

8.2 O valor a contratar está estimado em R\$ 1.079.125,25 (Um milhão, setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos, valores de cotação em anexo.

8.3 Vale salientar que o quantitativo levantado é em virtude da aquisição de itens para compor a alimentação continua dos órgãos pertencentes.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 Lei nº. 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. O(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é serão nomeados através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade nos termos do artigo 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133, de 2021, artigo 117, caput).

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, artigo 117, §1º.

11.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do artigo 25, §7º da Lei nº. 14.133/2021.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no artigo 139 da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021 e neste Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES:

16.1. As empresas Credenciadas e ordem cronológica, obrigatoriamente, devem fornecer os Produtos em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

16.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério.

16.3. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congêneres.

16.4. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77 e Crime previsto no código penal, a ser apurado na forma da Lei.

17. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a Contratada que:

- I. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- III. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- V. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações.
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONTRATANTE, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento do corrente ano, nas seguintes dotações orçamentárias:

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00. 15001- 001 – Material de Consumo

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00. 15520- 000 – Material de Consumo

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia, reserva-se o direito de impugnar os itens fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

19.2. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;

19.3. O pagamento será conforme a quantidade fornecida constante em cada nota fiscal emitida a esta Prefeitura;

19.4. Serão recusados os fornecimentos que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

19.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Ribeirão do Largo - Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

Mariana Santos Agra
Equipe de Planejamento

Wesley Gomes Souza
Equipe de Planejamento

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DA CARTA DE PREPOSTO.

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.

OBJETO:

Por meio deste instrumento, a _____ nomeia e constitui seu (sua) PREPOSTO (a) o(a) Sr.(a) _____, carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, com endereço na _____, para exercer a representação legal junto ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmo ser contatado pelos seguintes meios:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para o e-mail: contratosribeiraolargo@gmail.com

Ribeirão do Largo - Bahia, em ____ de _____ 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)
(nº RG)

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER APENAS AS MARCAS E O VALOR TOTAL, e apresentar os lotes nos quais está compreendida a sua área de atuação e aos quais deseja participar do Credenciamento, caso ocorra da não informação da marca de um ou mais itens do lote, este lote não será credenciado.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável:

Banco:

Agência:

Conta bancária:

Apresentamos, por meio deste, nossa demonstração de interesse no Credenciamento para contratação paralela e não excludente da prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar nas escolas municipais, em atendimento as normas para a execução do programa nacional de alimentação escolar – pnae e às necessidades da secretaria municipal de educação de ribeirão do largo – bahia, de acordo com as disposições do Processo Administrativo nº. 018/2025 e Credenciamento nº. 005/2025, conforme as disposições do Edital e Termo de Referência que integram o procedimento.

Declaramos concordar com todas as estipulações consignadas no Edital e no Termo de Referência que o integram. Por fim, declaramo-nos aptos para o Credenciamento e prestação dos seguintes lotes:

Lote 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%						
Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	3000	FLOCÃO DE MILHO - coloração amarela, sem sal, flocos médios, sem glúte, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Respeitando a Resolução 12/78 da ANVISA.	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00	
2	KG	750	FUBÁ DE MILHO - Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.	R\$ 5,55	R\$ 4.162,50	

3	PCT	1350	CANJICA DE MILHO AMARELA - subgrupo despelculada, tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	R\$ 9,78	R\$ 13.203,00
4	KG	150	MILHO PARA PIPOCA - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
5	KG	165	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Sem glúten. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 27,80	R\$ 4.587,00
6	PCT	225	AVEIA - em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas.	R\$ 8,38	R\$ 1.885,50
7	KG	2250	FARINHA DE MANDIOCA - textura seca, fina, classe amarela. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	R\$ 5,00	R\$ 11.250,00
8	KG	25	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem contendo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 4,99	R\$ 124,75
9	KG	1350	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio.	R\$ 5,97	R\$ 8.059,50

			Possuir registro no Ministério da Agricultura- Embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
10	KG	30	FARINHA DE ARROZ - farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com mínimo 500 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	KG	70	TAPIOCA GRANULADA - sem glúten, isento de umidade. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Declarar marca. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses Declarar marca.	R\$ 7,39	R\$ 517,30
12	KG	750	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 35,72	R\$ 26.790,00
13	pct	225	CRAVO - condimento, apresentação industrial, matéria prima cravo da índia, aspecto físico ranulado, aplicação culinária em geral. Produto deve apresentar bom estado, isento de material terroso, livre fungos/bolores, umidade e qualquer sinal indicativo de má qualidade. Embalagem plástica, atóxica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 40 gramas.	R\$ 8,60	R\$ 1.935,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 89.179,55	

Lote 2 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	1000	FLOCÃO DE MILHO - coloração amarela, sem sal, flocos médios, sem glúte, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Respeitando a Resolução 12/78 da ANVISA.	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00	
2	KG	250	FUBÁ DE MILHO - Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50	

			violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.		
3	PCT	450	CANJICA DE MILHO AMARELA - subgrupo despeliculada, tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	R\$ 9,78	R\$ 4.401,00
4	KG	50	MILHO PARA PIPOCA - classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 9,10	R\$ 455,00
5	KG	55	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Sem glúten. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 27,80	R\$ 1.529,00
6	PCT	75	AVEIA - em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas.	R\$ 8,38	R\$ 628,50
7	KG	750	FARINHA DE MANDIOCA - textura seca, fina, classe amarela. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
8	KG	10	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem contendo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade: no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 4,99	R\$ 49,90

9	KG	450	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Possuir registro no Ministério da Agricultura- Embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50	
10	KG	10	FARINHA DE ARROZ - farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com mínimo 500 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
11	KG	25	TAPIOCA GRANULADA - sem glúten, isento de umidade. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Declarar marca. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses Declarar marca.	R\$ 7,39	R\$ 184,75	
12	KG	250	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 35,72	R\$ 8.930,00	
13	pct	75	CRAVO - condimento, apresentação industrial, matéria prima cravo da índia, aspecto físico ranulado, aplicação culinária em geral. Produto deve apresentar bom estado, isento de material terroso, livre fungos/bolores, umidade e qualquer sinal indicativo de má qualidade. Embalagem plástica, atóxica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 40 gramas.	R\$ 8,60	R\$ 645,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 29.747,15		

Lote 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	4125	ARROZ BRANCO - tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados	R\$ 5,99	R\$ 24.708,75	

			eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 1 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
2	KG	1700	ARROZ PARBOLIZADO, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,19	R\$ 10.523,00
3	KG	60	ARROZ INTEGRAL - , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,99	R\$ 419,40
4	KG	3000	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
5	KG	1125	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,41	R\$ 8.336,25
6	KG	3375	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - de 1ª qualidade, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 1 kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 3,90	R\$ 13.162,50

7	FR	300	CANELA EM PÓ - textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 25 a 30 gramas.	R\$ 1,59	R\$ 477,00	
8	KG	450	CAFÉ - torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	R\$ 29,40	R\$ 13.230,00	
9	KG	1500	SAL REFINADO - Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00	
10	UND	300	ORÉGANO DESIDRATADO - deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 96.101,90		

Lote 4 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	1375	ARROZ BRANCO - tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 1 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,99	R\$ 8.236,25	
2	KG	570	ARROZ PARBOLIZADO, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A	R\$ 6,19	R\$ 3.528,30	

			embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
3	KG	20	ARROZ INTEGRAL - , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,99	R\$ 139,80
4	KG	1000	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
5	KG	375	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,41	R\$ 2.778,75
6	KG	1125	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - de 1ª qualidade, puro e natural, embalado em sacos plásticos transparentes, contendo 1 kg, deve ter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 3,90	R\$ 4.387,50
7	FR	100	CANELA EM PÓ - textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 25 a 30 gramas.	R\$ 1,59	R\$ 159,00
8	KG	150	CAFÉ - torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00

			ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.			
9	KG	500	SAL REFINADO - Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 0,99	R\$ 495,00	
10	UND	100	ORÉGANO DESIDRATADO - deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.	R\$ 4,30	R\$ 430,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 32.054,60		

Lote 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	UND	2625	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem de 900 ml, sem ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 7,77	R\$ 20.396,25	
2	FR	40	AZEITE DE OLIVA - puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 60,99	R\$ 2.439,60	
3	UND	2250	EXTRATO DE TOMATE - de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas, glúten e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem: sachê contendo entre 300 e 370 gramas, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,19	R\$ 2.677,50	
4	FR	15	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de	R\$ 2,19	R\$ 32,85	

			potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
5	POTE	600	MANTEIGA - Manteiga com sal - características: composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: bht e eda cálcio dissódico e corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. (*geneticamente modificado a partir de streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis), isento de impurezas e gorduras trans, de procedência nacional. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 500g.	R\$ 31,47	R\$ 18.882,00
6	KG	2850	MARGARINA VEGETAL - Margarina de 1° qualidade, cremosa, com sal, no máximo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 13,38	R\$ 38.133,00
7	LATA	750	SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 86.303,70	

Lote 6 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	UND	875	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem de 900 ml, sem ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 7,77	R\$ 6.798,75	
2	FR	15	AZEITE DE OLIVA - puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante,	R\$ 60,99	R\$ 914,85	

			prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
3	UNG	750	EXTRATO DE TOMATE - de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas, glúten e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem: sachê contendo entre 300 e 370 gramas, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,19	R\$ 892,50
4	FR	5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 2,19	R\$ 10,95
5	POTE	200	MANTEIGA - Manteiga com sal - características: composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja*, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: bht e edta cálcio dissódico e corantes: betacaroteno e natural de urucum e cúrcuma. (*geneticamente modificado a partir de streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis), isento de impurezas e gorduras trans, de procedência nacional. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 500g.	R\$ 31,47	R\$ 6.294,00
6	KG	950	MARGARINA VEGETAL - Margarina de 1° qualidade, cremosa, com sal, no máximo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 13,38	R\$ 12.711,00
7	LATA	250	SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50

		fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas. De acordo com a legislação vigente/ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 28.869,55	

Lote 7 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	2000	MACARRÃO ESPAGUETE - massa alimentícia de sêmola, ingredientes: ovo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), e corantes naturais, urucum e cúrcuma, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg. Acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00	
2	KG	30	MACARRÃO DE ARROZ (SEM OVOS, GLÚTEN, LACTOSE E GORDURA TRANS) - tipo parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	R\$ 24,78	R\$ 743,40	
4	KG	30	MACARRÃO INTEGRAL - tipo parafuso de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de coloração terrosa e de parasitos. Teor de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100 g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 9,98	R\$ 299,40	
5	KG	2500	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA (ARGOLA, AVE MARIA, BICHINHOS, CONCHINHA, CABELO DE ANJO, LETRINHA) - não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 9,98	R\$ 24.950,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 45.152,80		

Lote 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	PCT	4125	LEITE EM PÓ INTEGRAL - obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Não contém glúten. Embalagem de 200g a 400g, com valor energético médio de 100 a 140Kcal e valor protéico de 6 a 8g por porção de 26g. Deve ter boa solubilidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 10,58	R\$ 43.642,50	
2	PCT	40	LEITE EM PÓ DE SOJA- ingredientes: extrato de soja e água. Estabilizante: goma gelana, vitamina (d) e mineral (cálcio). Não contém glúten. Embalagem: 300g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 14,90	R\$ 596,00	
3	KG	375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Características: leite integral fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C,D, sem lactose. Não contém glúten. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Data de fabricação de no máximo 30 dias.	R\$ 21,99	R\$ 8.246,25	
4	KG	225	CACAU EM PÓ - embalagem com 500g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	R\$ 64,95	R\$ 14.613,75	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 67.098,50	

Lote 9 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	PCT	1375	LEITE EM PÓ INTEGRAL - obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Não contém glúten. Embalagem de 200g a 400g, com valor energético médio de 100 a 140Kcal e valor protéico de 6 a 8g por porção de 26g. Deve ter boa solubilidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 10,58	R\$ 14.547,50	
2	PCT	15	LEITE EM PÓ DE SOJA- ingredientes: extrato de soja e água. Estabilizante: goma gelana, vitamina (d) e mineral (cálcio). Não contém glúten. Embalagem: 300g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 14,90	R\$ 223,50	
3	KG	125	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Características: leite integral fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C,D, sem lactose. Não contém glúten. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Data de fabricação de no máximo 30 dias.	R\$ 21,99	R\$ 2.748,75	

4	KG	75	CACAU EM PÓ - embalagem com 500g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	R\$ 64,95	R\$ 4.871,25
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 22.391,00	

Lote 10 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	PCT	3000	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Embalagem dupla, contendo 360 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00	
2	PCT	40	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - Características: integral, isento de glúten, sem gordura trans e colesterol, sem adição de açúcar, baixo teor de sódio. Embalagem com zíper. Devendo constar informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem de 150g	R\$ 7,19	R\$ 287,60	
3	PCT	60	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica dupla, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 360g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 5,29	R\$ 317,40	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 20.555,00		

Lote 11 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	5500	POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS - obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando	R\$ 9,50	R\$ 52.250,00	

			aproximadamente 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
2	LT	300	SUCO CONCENTRADO (SABOR MANGA) - o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de manga, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara e indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 53.897,00		

Lote 12 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	UND	15000	PÃO DE LEITE – pão tipo leite, contendo 50 gramas cada unidade. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado, contendo no máximo 01 (um) Kg de peso líquido, respeitando a legislação vigente.	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00	
2	KG	50	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofos ou qualquer outra alteração que possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	R\$ 7,69	R\$ 384,50	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.134,50		

Lote 13 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	PCT	2000	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - características: proteínas texturizada da soja, em floco, corante natural caramelo, isento de impurezas, de procedência nacional. Embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. O produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem contendo 400 g.	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00	

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 13.200,00
---------------------	------------------

Lote 14 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	1000	CARNE DE CHARQUE - CARNE BOVINA SALGADA A VÁCUO OU JERKED BEEF – deverá ser da peça de carne bovina, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Teor de gordura: o peso da gordura presente, não deve exceder 15% do total do peso do produto, em sua embalagem primária. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas entre outros. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1Kg.	R\$ 47,99	R\$ 47.990,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 47.990,00		

Lote 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	KG	6000	FRANGO, FILÉ DE PEITO - limpo, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.	R\$ 19,50	R\$ 117.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 117.000,00		

Lote 16 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	KG	2000	FRANGO, FILÉ DE PEITO - limpo, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 39.000,00		

Lote 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	1875	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade. Características Técnicas:Resfriada, sem gordura, isenta de cartilagem e nervo, carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradável, carne dianteira. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg.A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 31,00	R\$ 58.125,00	
2	KG	3750	CARNE BOVINA , CORTE ACÉM- de primeira qualidade. Características Técnicas: Peça de carne bovina, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça) ou pelanca. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado,contendo no máximo 2 Kg e revestido por caixa de papelão(tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 40,59	R\$ 152.212,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 210.337,50	

Lote 18 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

Ítem	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KG	625	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade. Características Técnicas:Resfriada, sem gordura, isenta de cartilagem e nervo, carne de cor vermelha cereja, firme e com odor agradável, carne dianteira. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo no máximo 1 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg.A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	R\$ 31,00	R\$ 19.375,00	
2	KG	1250	CARNE BOVINA , CORTE ACÉM- de primeira qualidade. Características Técnicas: Peça de carne bovina, sem osso, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça) ou pelanca. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado,contendo no máximo 2 Kg e revestido por caixa de papelão(tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão	R\$ 40,59	R\$ 50.737,50	

	competente (inspecionado sif-dipoa). Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 70.112,50	
TOTAL GERAL	R\$	

Ribeirão do Largo - Bahia, ___/___/2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS E CUMPRIMENTO DO EDITAL, E DE VERACIDADE
DOS DOCUMENTOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação no credenciamento em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação no credenciamento em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO VIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO X
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARA sob as penas da lei, que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão do Largo - Bahia.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO XI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação no credenciamento em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO XII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO-EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

CRENCIAMENTO Nº. ____/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2025.

MINUTA DO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº. ____/2025.

TERMO DE CRENCIAMENTO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA E A

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, com sede na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01, Centro, na Cidade de Ribeirão do Largo - Ba, CEP: 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.418.683/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Jesuina Moreira Borges, inscrita no CPF 335.404.115-34 sob o nº e RG nº 02.564.089-55, doravante denominado **CRENCIANTE**, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº. Nº. _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designado **CRENCIADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. ____/2025** e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº. ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de pessoas jurídicas para futura contratação paralela e não excludente da prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar nas escolas municipais, em atendimento as normas para a execução do programa nacional de alimentação escolar – pnae e às necessidades da secretaria municipal de educação de ribeirão do largo – bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência do Credenciamento será de até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura a 31/12/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, sendo que para efetuar o descredenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento via endereço eletrônico para o Setor de Licitações e Contratos, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato tem valor estimado de R\$ 2.667.400,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE. (artigo 92, inciso V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/12/2023 conforme artigo 25 § 7º da Lei nº. 14.133/21.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou INPC conforme o índice que apresentar maior vantajosidade econômica, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. A execução dos serviços de manutenção deverá ser realizada no local da Sede da empresa Credenciada;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, em anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. (artigo 92, incisos X, XI e XIV).

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº. 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO. (artigo 92, incisos XIV, XVI e XVII)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso. 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (artigo 137, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; 12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema dos Órgão de Fiscalização, o contratado deverá

entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; 12.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. (artigo 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- iv. Multa: 15% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, ou valor total da contratação em caso de descumprimento total ou parcial.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, § 9º, da Lei nº. 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, § 8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, § 1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (artigo 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº. 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL. (artigo 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (artigo 92, inciso VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00. 15001- 001 – Material de Consumo

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00. 15520- 000 – Material de Consumo

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS. (artigo 92, inciso III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. É vedado à contratada:

16.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo Sítio Oficial do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO. (artigo 92, § 1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Encruzilhada - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, § 1º, da Lei nº. 14.133/21.

Ribeirão do Largo - Bahia, ____ de _____ de 2025.

Jesuina Moreira Borges
Prefeita Municipal

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025

CRENCIAMENTO Nº. ____/2025.

TERMO DE CRENCIAMENTO Nº. ____/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2025.

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, com sede na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01, Centro, na Cidade de Ribeirão do Largo - Ba, CEP: 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.418.683/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Jesuina Moreira Borges, inscrita no CPF 335.404.115-34 sob o nº e RG nº 02.564.089-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº. Nº. _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. ____/2025** e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº. ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Artigo 92, inciso I da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. É objeto desta contratação de pessoas jurídicas para futura contratação paralela e não excludente da prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar nas escolas municipais, em atendimento as normas para a execução do programa nacional de alimentação escolar – pnae e às necessidades da secretaria municipal de educação de ribeirão do largo – bahia, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº. ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo permitida a sua prorrogação à critério da administração e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO (Artigo 92, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

3.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. ____/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO (Artigo 92, inciso III da Lei nº. 14.133/2021)

4.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (Artigo 92, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021)

5.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

5.2. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para alimentação escolar, à critério e de acordo as necessidades da administração.

6. CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO.

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

7.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

7.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO (Artigo 92, inciso V da Lei nº. 14.133/2021)

8.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO(A), receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

8.1.1 – O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo constante na cláusula quarta e mediante acordo formal entre as partes.

8.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

8.3. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no item 5.1., o IPC-A ou outro indicador que venha a substituí-lo.

CLAUSULA NONA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Artigo 92, inciso VI da Lei nº. 14.133/2021)

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

9.3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada - Estado da Bahia, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o artigo 7º §2º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/1964, artigo 141 da Lei nº. 14.133/2021.

9.5. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no artigo 141, § 1º da Lei nº. 14.133/2021;

9.6 O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do art. 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO (Artigo 92, inciso VII da Lei nº. 14.133/2021)

10.1 Este contrato tem o prazo de vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da sua assinatura.

10.2. Podendo ser prorrogado, à critério da Administração Pública e mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) O fornecimento tenha sido prestado de forma regular;

10.3. A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade do fornecimento;

10.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e

10.5. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 92, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021)

11.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2025, no valor de R\$ 828.713,52 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00. 15001- 001 – Material de Consumo

0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.038 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00. 15520- 000 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Artigo 92, inciso XI da Lei nº. 14.133/2021)

12.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

12.2 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do pedido da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Artigo 92, inciso XIV da Lei nº. 14.133/2021)

13.1 Incumbe a CONTRATANTE:

- a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
- b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos;
- c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação; e
- d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

13.2 Incumbe a CONTRATADA:

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

Obrigações de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei nº. 14.133/2021;

Executar o fornecimento previsto na Cláusula Primeira do presente contrato;

Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;

Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES (Artigo 92, inciso XIV da Lei nº. 14.133/2021)

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 11.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega, observada a seguinte graduação:

- Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- Acima de 20 dias: multa de 30%.

14.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

14.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.8 A sanção prevista no inciso III do item 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Encruzilhada - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9 A sanção prevista no inciso IV do item 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

14.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.1 será precedida de análise jurídica;

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

14.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.13 A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.14 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

14.14.1 A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

14.15 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

14.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 11.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

14.17 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

14.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.20 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 11.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com a legislação em vigor, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

14.21 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no artigo 169, § 3º da Lei nº. 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Artigo 92, inciso XIX da Lei nº. 14.133/2021)

15.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme artigo 137, incisos de I a IX da Lei nº. 14.133/2021, é motivo justo para a extinção do mesmo de acordo com o artigo 138, da Lei nº. 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Único – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 92, inciso XVIII e artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021)

13.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FONTE DOS RECURSOS.

14.1 A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de recursos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (Artigo 92, inciso XIX, § 1º da Lei nº. 14.133/2021)

15.1 Fica eleito o foro do município de Encruzilhada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Ribeirão do Largo - Bahia, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

PARECER Nº. 013/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE LEGALIDADE DE LICITAÇÃO. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. POSSIBILIDADE. ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIABILIDADE JURÍDICA. ARTIGOS 74, INCISO IV, E 72 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL, COM CONDIÇÕES. SERVIÇO CONTÍNUO. ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 249/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2025.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade identificar a mais objetiva solução para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES E INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTEMPLANDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E OS PRÉ-REQUISITOS, instaurando o Procedimento Auxiliar de Credenciamento, em sua forma Eletrônica, com o critério de julgamento o licitante que fizer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

De acordo a Lei Federal nº. 14.133/2021, os processos deverão ser instruídos com os seguintes documentos para a análise jurídica:

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais:

- (i) Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- (ii) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- (iii) Termo de Referência;
- (iv) Minuta de Contrato;
- (v) Modelo de Proposta de Credenciamento;
- (vi) Minuta de Edital;

(vii) Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
(viii) Declaração de idoneidade; e
Despacho da Autoridade Competente.

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Procuradoria, para análise jurídica acerca da legalidade da contratação, em consonância com o artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que assim, prevê:

Artigo 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Posto isso, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.1. Desenvolvimento Nacional Sustentável.

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (artigos 5º e 11 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, c/c artigo 7º, inciso XI, da Lei nº. 12.305, de 2010).

Considerando as informações contidas no ETP – Estudo Técnico Preliminar o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES E INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTEMPLANDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E OS PRÉ-REQUISITOS**, em tela, não vislumbra impacto ambiental, devendo a contratada atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. ²

Inclusive, a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

2.2. Da Fase Preparatória.

A Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do artigo 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do artigo 18, vejamos:

Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em análise aos autos do processo verifica-se que este contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar, sendo estes: Documento de Formalização de Demanda - DFD; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Matriz de Riscos; Termo de Referência; Minuta de Contrato de Credenciamento; Modelo de Proposta de Credenciamento; Minuta de Edital; Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; Declaração de idoneidade e Despacho da Autoridade Competente.

Ou seja, de acordo com incisos XIII do artigo 6º, e §1º, e incisos do artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021 é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei.

Entretanto, ressalte-se, que a referida contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual, tendo em vista que o mesmo não foi devidamente elaborado no exercício 2024, todavia a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO prevê a contratação em análise.

2.3. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços.

Inicialmente, salienta-se que a Administração Pública optou por não manter o valor Sigiloso, todavia tem-se no presente caso foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso IV do artigo 23, §1º da Lei nº. 14.133/2021, cujas regras poderão ser utilizadas de forma combinada ou não.

Neste contexto, A definição dos preços observou Resolução GGPAB nº 03, de 14 de junho de 2022, realizando-se pesquisas no mercado local por intermédio do Painel de Preços mantido pelo Governo Federal e sites especializados.

2.4. Parcelamento do Objeto da Contratação.

Pois bem, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, o qual deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Artigo 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Outrossim, considerando a natureza da prestação do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução no processo, mas sim o agrupamento de lotes.

2.5. Designação de Agentes Públicos.

No presente caso, foram juntadas aos autos as portarias de designação do agente de contratação, da equipe de apoio, do pregoeiro e dos fiscais e gestores de contrato que irão atuar nos procedimentos indicados.

2.6. Edital.

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do Edital indicando as exigências constantes do artigo 25 da Lei Federal nº. 14.133/2021, como:

- **Definição do objeto de forma clara, endereço eletrônico, data e horário para abertura da sessão;**

- *Condições para participação; da proposta; critérios para julgamento; condições de pagamento;*
- *Prazo e condições para assinatura do contrato;*
- *Revisão de preços;*
- *Sanções para o caso de inadimplemento;*
- *Especificações e peculiaridades da licitação, bem como, toda a documentação que os licitantes deverão apresentar para serem considerados habilitados.*

2.7. Quanto a Minuta do Contrato.

No que tange ao contrato administrativo, sua regulamentação está prevista no artigo 92 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021, portanto definem as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas no negócio jurídico.

2.8. Da Cláusula de Repactuação dos Preços Contratados.

Nota-se que a minuta encartada aos autos, atende as regras do mencionado artigo 92, incisos V e X, da Lei Federal nº. 14.133/2021, constando cláusula de Repactuação dos Preços Contratados.

2.10. Da Publicidade do Edital e do Termo do Contrato de Credenciamento.

Por fim, considerando o disposto no artigo 54, *caput*, §1º, é obrigatório a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Edital de Licitação, dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas, inclusive a publicação de Extrato do Edital no Diário Oficial do Município.

Logo, após a homologação a divulgação do Termo de Contrato deverá suceder no Portal Nacional de Contratações Públicas tendo em vista que é condição indispensável para que ocorra a eficácia da contratação consoante o artigo 94, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre destacar que através das documentações acostadas no processo, contatou-se que os requisitos legais e constitucionais foram observados respeitando os pressupostos para a formalização do processo em epígrafe.

As contratações públicas deverão, como regra, ser precedidas da realização de processo licitatório. A legislação infra-constitucional, no entanto, poderá estabelecer hipóteses nas quais a contratação independe de licitação.

Nesse sentido, é o que se extrai do contido no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, o qual diz o seguinte:

Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)

O Credenciamento se destina a situações nas quais a Administração Pública tem como objetivo credenciar possíveis interessados na prestação do serviço assinalado, tendo em vista ser mais vantajoso, em razão disso, não há competitividade, não sendo possível a realização de certame licitatório.

O instituto do Credenciamento na Nova Lei de Licitações, no entanto, passou a prever expressamente o instituto, considerando-o como um procedimento auxiliar.

A definição consta no artigo 6º, inciso XLIII, o qual diz o seguinte:

Artigo 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Consoante se extrai do exposto, o credenciamento é realizado através de procedimento de chamamento público. Deve a Administração convocar os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, procedendo o credenciamento de todos os que observem os requisitos exigidos.

O instituto do credenciamento não tem como finalidade a realização de um processo seletivo, ao contrário, busca-se o Credenciamento do maior número possível de interessados em contratar com a Administração Pública.

Ao que se observa, pretende-se exatamente o oposto daquilo que se objetiva em um processo licitatório.

Em idêntico sentido ao exposto, é o que se extrai do ensinamento de Alexandre

Mazza:

“O credenciamento é o processo administrativo de chamamento de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para a Administração”.

Todavia, no credenciamento não há disputa, já que todos os interessados, preenchendo os requisitos previstos no ato de convocação, podem ser chamados a executar o objeto (artigo 6º, inciso XLIII).

Ao contrário dos ritos competitivos, serão credenciados diversos fornecedores a fim de que, surgindo a necessidade, sejam chamados para a prestação.

As hipóteses que admitem o Credenciamento estão listadas no artigo 79 da Lei nº. 14.133/21.

Esse preceitua o seguinte:

Artigo 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

No caso em tela, pretende-se o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, sendo que a Administração almeja contratar aqueles que atendam aos requisitos legais.

Sendo assim, haverão contratações paralelas e não excludentes, amoldando-se o caso à hipótese prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

O preâmbulo do edital estabelece um prazo no qual os interessados deverão entregar os documentos necessários para o Credenciamento, e não o fazendo, os interessados não serão Credenciados, assim a Comissão de Contratação entender.

A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, no PNCP, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, bem como no Sítio Oficial do Município os extratos estabelecidos pela legislação.

No caso em tela, não é possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, sendo assim, deve ser adotado o critério objetivo de distribuição das demandas (artigo 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 14.133/21), obedecendo a ordem cronológica de Credenciamento, consoante citação em Parecer nº. 01473-21/TCM/BA - Processo nº. 15000e21, vejamos:

(...)

“O credenciamento sob a hipótese paralela e não excludente, também reputada como a mais comum, se configura na situação em que for mais vantajoso para o Poder Público a contratação ao mesmo tempo de diversos particulares ao invés da escolha excludente de um ou poucos vencedores.

Na hipótese supramencionada, deverá, com fito de conferir a igualdade de condição entre os fornecedores, ser adotado critérios objetivos pela Administração de distribuição da demanda, seja por sorteio ou respeitando a ordem cronológica de cadastramento”.

(...)

Ressalvado entendimento em sentido contrário, a minuta do edital estabelece condições padronizadas de contratação, definindo que todos os interessados serão contratados, desde que observem os requisitos exigidos.

Sendo assim, tem-se que está atendido o requisito constante no artigo 79, parágrafo único, inciso III, da Lei nº. 14.133/21.

Vislumbra-se no presente parecer que estão atendidas as normas constantes nos incisos V e VI do parágrafo único do artigo 79 da Lei nº. 14.133/21.

Tais incisos estabelecem que não será permitido o cometimento a terceiro do objeto contratado, bem como será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Ressalvado entendimento em sentido contrário, estão presentes os requisitos constantes no dispositivo legal transcrito.

Da mesma forma, não se verifica ilegalidade na minuta de edital juntada aos autos.

O Sistema de Credenciamento inicia com um Edital de Chamamento Público, onde são estabelecidos os requisitos mínimos de habilitação, a metodologia de execução e o valor a ser pago pelo serviço.

Superada a fase de habilitação, deve ser celebrado com o tomador do serviço o respectivo Termo de Credenciamento.

O Termo de Credenciamento difere do contrato por se constituir num compromisso do particular em prestar o serviço, sempre que convocado, não havendo um direito absoluto à execução dos serviços, mas mera expectativa.

Assim, o Termo de Credenciamento é o produto final do chamamento público para credenciamento, onde é firmado entre a Administração Pública e os credenciados.

In casu, a minuta do Termo de Credenciamento, que acompanha o referido edital de chamamento público, atende aos requisitos legais e, assim, encontra-se formalmente apto à assinatura e a sua devida publicação.

Outrossim, no tocante ao efetivo momento de formalização das contratações, entende-se ser necessária a celebração de instrumento contratual, isso porque haverá obrigações futuras a cargo dos credenciados, tais como o repasse de valores recebidos a título de sinal.

Em hipóteses onde existem obrigações futuras, é necessária a celebração de instrumento contratual.

Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 95 da Lei n.º 14.133/21:

Artigo 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando que serão impostas obrigações futuras aos Credenciados, é necessário que, quando da efetiva contratação, seja celebrado Termo Contratual.

Esse deve ser elaborado em observância ao que preconiza o artigo 92 da Lei nº. 14.133/21, no que for cabível. É necessário que a minuta do contrato seja anexada ao edital, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Lei nº. 14.133/21.

Feito tal ajuste, apresentado no presente parecer, ou apresentadas as devidas justificativas, tem-se que poderá ser dado seguimento ao feito.

3 – DISPOSITIVO.

Diante do exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá instaurar o Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, supracitada, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pelo prosseguimento do feito, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do artigo 94, inciso II da legislação de regência:

Artigo 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - **10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.**

Registra-se, tempestivamente, que a análise consignada neste parecer se ateu

às questões jurídicas observadas na instrução processual acostados aos autos.

Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis.

Ribeirão do Largo - Bahia, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Almeida de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/RJ 143.932
OAB/BA 80.903